



Prefeitura de
Jumarim

www.jumirim.sp.gov.br

[prefeiturajumirim\(15\)](https://www.facebook.com/prefeiturajumirim)

3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE DO ESTÁDIO MUNICIPAL VALTER ZAURI RAMOS

A Prefeitura Municipal de Jumarim torna público Edital de Chamamento para credenciamento de autorização de uso a título precário para fins de exploração da Lanchonete do estádio municipal Valter Zauri Ramos, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Jumarim – Setor de Licitação.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o “Credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário de espaço para exploração comercial da lanchonete do estádio municipal Valter Zauri Ramos durante o Torneio de Futebol Regional.”

A exploração das atividades de lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Jumarim qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

Observações sobre Alimentação permitida na exploração do local: Salgados assados e/ou fritos de qualquer natureza; É permitida a venda de qualquer tipo de cerveja, água e/ou refrigerante; não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; é obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;

Não serão permitidos outros vendedores no local, a não ser os participantes do presente processo, ficando expressamente proibida a venda de qualquer produto fora do espaço previamente determinado

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

[prefeiturajumirim\(15\)](https://www.facebook.com/prefeiturajumirim)

3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados até o dia 09 de março de 2023, às 09h00, no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Jumirim;

São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais:

Em se tratando de pessoa física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida

Em se tratando de pessoa jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- g.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens c e d de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- h) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal;



Prefeitura de
Jumirim

www.jumirim.sp.gov.br

prefeiturajumirim(15)

3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

- i) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet;

3. DO CREDENCIAMENTO

Estará Autorizada a usar a área a empresa ou pessoa física que:

- a) Apresentar corretamente a documentação exigida;
- b) Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Jumirim

4. DA AUTORIZAÇÃO

Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos, é de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

5. DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao atendimento do credenciamento/inscrição, e havendo mais de um interessado para o espaço, a comissão procederá ao sorteio.

5.2. O sorteio público realizar-se-á no dia 09 de março às 09h30 no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jumirim.

5.3. Na realização do sorteio, o inscrito deverá estar presente, presumindo-se a desistência do ESPAÇO em sua ausência, salvo representado por portador de procuração.

6. DO PRAZO DE VALIDADE



Prefeitura de
Jumarim

www.jumirim.sp.gov.br

[prefeiturajumirim\(15\)](https://www.facebook.com/prefeiturajumirim)

3199.9800

administracao@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização do Torneio de Futebol Regional de 12 de março à 23 de abril, no estádio municipal Valter Zauri Ramos.

O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

Solicitar junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Jumarim o Alvará de Funcionamento;

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados;

Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

8.2. A presente Permissão se encerra com o término do evento, devendo o Permissionário devolver o espaço da forma como o encontrou.



Prefeitura de
Jumarim

www.jumirim.sp.gov.br

 [prefeiturajumirim\(15\)](https://www.facebook.com/prefeiturajumirim)

 3199.9800

 administracao@jumirim.sp.gov.br

 Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

8.3. As atribuições ou este edital poderão ser canceladas a qualquer tempo, por interesse público ou quando constatado vício.

8.4. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos organizadores, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do evento.

8.6. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Tietê, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E13A-1E4B-7BE3-FFB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL VIEIRA (CPF 404.XXX.XXX-76) em 06/03/2023 22:08:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jumirim.1doc.com.br/verificacao/E13A-1E4B-7BE3-FFB7>